

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005. Campus Governador Lamenha Filho. Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

EDITAL 002.3/2016 COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 002/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de agosto de 2016, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas de **Residências em Enfermagem**, direcionadas aos enfermeiros que pretendem cursar os anos de Residência em Enfermagem da UNCISAL.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, Normas, Resoluções e Despachos emanadas da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS), Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Comissão Nacional de Residência em Enfermagem (CONARENF), disponíveis nos sites http://www.cofen.gov.br/ ou http://www.cofen.gov.br/ ou www.conarenf.com.br, respectivamente.
- 1.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
- 1.3 Se o candidato tiver sido residente em algum Programa de Residência da UNCISAL, para submeter-se a novo processo seletivo, deverá haver intervalo de um (01) ano entre a conclusão de um Programa e a submissão a outro Processo Seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 12 vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias. Os Programas de Residência em Enfermagem serão desenvolvidos nas seguintes unidades hospitalares, conforme quadro abaixo:

Área de Especialização	Duração	Vagas	Unidade Sediadora
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	2 anos	04	Maternidade Escola Santa Mônica – Maceió
ENFERMAGEM EM	2 anos	02	Maternidade Escola Santa Mônica – Maceió
NEONATOLOGIA			
ENFERMAGEM EM	2 anos	02	Hospital Escola Dr. Hélvio Auto – Maceió
INFECTOLOGIA			
ENFERMAGEM EM	2 anos	02	Hospital Escola Portugal Ramalho – Maceió
PSIQUIATRIA E SAÚDE			
MENTAL			
ENFERMAGEM EM	2 anos	02	Unidade de Emergência do Agreste Dr. Daniel
EMERGÊNCIA GERAL E			Houly – Arapiraca e
ATENDIMENTO PRÉ-			Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
HOSPITALAR			(SAMU) 192 – Maceió/Arapiraca

2.2 O quantitativo das vagas disponibilizadas poderá ser modificado (aumento, diminuição ou retirada), caso haja determinação da Comissão de Seleção e/ou da Comissão Nacional de Residência em Enfermagem por recredenciamento, descredenciamento e diligências de Programas, após a publicação do Edital.

3 - DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- 3.1 A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residências em Saúde da UNCISAL, designada para esse fim pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL.
- 3.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, com peso e data da realização a seguir indicados:
- 3.2.1 I Etapa ELIMINATÓRIA (peso 8): **Prova Escrita** composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha: 30 (trinta) questões referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), Fundamentos da Enfermagem, Sistematização da Assistência da Enfermagem, Legislação Profissional da Enfermagem e Semiologia; e 20 (vinte) questões referentes ao Conhecimento Específico da Área escolhida. Todas as questões constarão de cinco opções de respostas, com apenas uma alternativa a ser marcada.

- 3.2.2 II Etapa CLASSIFICATÓRIA (peso 2): **Avaliação de Currículo**: terão seus currículos analisados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita. A avaliação do currículo valerá de 0 a 10.
- 3.2.2.1 Os componentes do Currículo só serão válidos para avaliação, quando realizados durante o curso de graduação. Contarão pontos para a avaliação do currículo os documentos comprobatórios descritos abaixo, que deverão ser inseridos no sistema no ato da inscrição:
- a) Histórico escolar (HE) com o Coeficiente de Rendimento Global;
- Estágios: Comprovante de Estágio Extracurricular Concursado (EEC) e Comprovante de Estágio Extracurricular Não Concursado (EENC);
- c) Outras Atividades Curriculares (OAC): Comprovante de Monitoria (MO); Comprovante de bolsa de Iniciação Científica e/ou Pesquisa (ICP); Comprovante de participação em Projetos de Extensão (PEX); Cópia da separata do Artigo Científico (ACI) publicado em revista especializada; Comprovante de Trabalho Apresentado (TA) em Congresso ou Jornada Científica.
 - 3.2.2.2 Se o Histórico Escolar do candidato, fornecido pela respectiva Instituição de Ensino, não apresentar o coeficiente de rendimento da sua graduação, o coeficiente será calculado pela Comissão de Seleção.
 - 3.2.2.3 Para efeito de classificação, a Média do Histórico Escolar (MHE) será dada pelo Coeficiente de Rendimento Global ou pela Média Aritmética das notas obtidas em cada disciplina da graduação, multiplicada por 10. Nos casos em que a Instituição de Ensino efetuar as avaliações por conceitos, será efetuada a seguinte correspondência com as notas:

CONCEITO	NOTA			
A (excelente / pleno / superior)	10			
B (ótimo / muito bom / médio superior)	9			
C (bom / médio)	8			
D (suficiente / médio inferior)	7			
E (regular)	6			
F (insuficiente / inferior)	5			

3.2.2.4 A pontuação máxima de "Estágios" será de 30 pontos e será obtida através de declarações de estágio durante a graduação, em entidades federais, estaduais e municipais; ou vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel

timbrado da instituição, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio e período de duração, de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Estágio Extracurricular Concursado	240 a 623 horas	5
	624 a 936 horas	10
	937 a 1.248 horas	15
	Acima de 1.248 horas	25
Estágio Extracurricular Não-Concursado	240 a 623 horas	2,5
	624 a 936 horas	5
	937 a 1.248 horas	7,5
	Acima de 1.248 horas	10

- 3.2.2.4 Para os documentos que não especificarem o tipo de estágio, este componente de currículo será pontuado como Estágio Extracurricular Não Concursado EENC.
- 3.2.2.5 Serão considerados estágios extra-curriculares aqueles que não fazem parte do currículo obrigatório do curso de graduação.
- 3.2.2.6 Quando o documento comprobatório do estágio não contiver as informações de carga horária e/ou período de execução, considerar-se-á **NULO** o documento comprobatório para fins de pontuação.
- 3.2.2.7 Se a carga horária do(s) estágio(s) concursado(s) for superior a 1.248 horas e o excedente se enquadrar na tabela do Não-Concursado, esse excedente será computado cumulativamente, desde que não ultrapasse a pontuação máxima de 30 pontos nesse item.
- 3.2.2.8 Caso a pontuação do candidato neste item ultrapasse os 30 pontos, o excedente não será computado.
- 3.2.2.9 A pontuação máxima do item "Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias" será de 50 pontos e será comprovada através de declarações de IES, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no Projeto ou Monitoria, de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DURAÇÃO	PONTOS
Projetos de Extensão Universitária	6 a 12 meses	10
	13 a 18 meses	15
	19 a 24 meses	20
Projetos de Iniciação Científica	6 a 11 meses	5
	1 ano	10
	2 anos	20
Monitoria	6 a 11 meses	5
	1 ano	10
	2 anos	20

- 3.2.2.10 A participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e monitorias com período menor que 6 meses não serão pontuadas.
- 3.2.2.11 Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 50 pontos, o excedente não será computado.
- 3.2.2.12 NÃO serão computados pontos para declaração de monitoria, que não seja de disciplinas da estrutura curricular do Curso de Enfermagem.
- 3.2.2.13 A pontuação máxima do item "Produção Científica" será de 20 pontos e será obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou de certificados de apresentação de trabalhos em congressos ou ainda cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em congresso, publicados em anais.
- 3.2.2.14 Os artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional ou internacional, em autoria ou co-autoria, bem como os trabalhos apresentados em congressos ou em jornadas científicas, em autoria ou co-autoria, terão a seguinte pontuação:

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS
Artigos publicados em revistas científicas internacionais	5
Artigos publicados em revistas científicas nacionais	3
Artigos publicados em revistas ou jornais científicos regionais ou locais	1
Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	4
internacionais	
Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos	3
científicos nacionais	

Trabalhos	apresentados	em	congressos,	jornadas	ou	outros	eventos	2
científicos i	regionais							
Trabalhos	apresentados	em	congressos,	jornadas	ou	outros	eventos	1
científicos	estaduais							

3.2.2.15 A média de Avaliação de Currículo (MAC) será obtida através da fórmula:

100

LEGENDA: MHE é a média do histórico escolar; OAC é a soma dos pontos obtidos em cada uma das outras atividades curriculares mencionadas neste edital, apurados como ali estabelecido; 5 é o peso.

- 3.2.2.16 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para avaliação de currículo, resultará nota igual a zero relativo ao ponto avaliado.
- 3.2.2.17 Não serão aceitos currículos descritivos, nem documentos sem autenticação não acompanhados de seu original, apenas os comprovantes dos títulos alegados;
- 3.3 A média final (MF) será calculada pela equação: MF = (NPE x 8) + (MAC x 2)

.....

10

LEGENDA: NPE é a Nota da Prova Escrita; MAC é a Média de Avaliação do Currículo; MF é a Média Final.

- 3.4 Em caso de empate na média final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - a) 1^o Maior Idade
 - b) 2º Maior tempo de conclusão do curso de Graduação Plena ou Bacharelado em Enfermagem.
 - c) 3º Maior nota de prova escrita.
- 3.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 5,0 (cinco) no cômputo final das notas de todas as provas e exames, considerando-se os respectivos pesos;
- 3.6 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.
- 3.6 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas neste Edital.
- 3.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

3.9 Os candidatos serão conceituados como "reprovados", aqueles que alcançaram média final menor que 5,0; "aprovados não classificados", aqueles que alcançaram nota igual ou superior a 5,0; e "aprovados classificados", para aqueles que obtiverem as maiores médias finais para preenchimento das vagas de cada opção de Programa de Residência em Enfermagem, dispostas neste Edital.

4 - DOS RESULTADOS

Conforme Edital Unificado 002/2016 da PROPEP.

5 - DA MATRÍCULA E INÍCIO DOS PROGRAMAS

Conforme Edital Unificado 002/2016 da PROPEP.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O exame de seleção só terá validade para os Programas de Residência em Enfermagem da UNCISAL que serão iniciados em 01 de março de 2017.
- 6.2 Será considerado concluinte do Programa de Residência em Enfermagem o aluno que cumprir a totalidade da carga horária prevista no credenciamento do curso (5.760 horas) e obtiver nota mínima de 7,0 (sete), nas atividades teóricas e práticas do Programa cursado.

7- DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA ESCRITA

7.1 Conteúdo Geral:

- Sistema Único de Saúde (SUS);
- Legislação Profissional de Enfermagem;
- Fundamentos de Enfermagem;
- Farmacologia Aplicada a Enfermagem
- Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Semiologia.

7.2 Conteúdo Específico de Obstetrícia:

- Concepção e noções de embriologia;
- Desenvolvimento fetal e seus anexos;
- Diagnóstico da Gravidez e Modificações do Organismo Materno;
- Consulta de Enfermagem ao Pré-Natal de Baixo Risco;
- Mecanismo do Parto e períodos clínicos do parto;
- Humanização da Assistência ao Parto Normal;
- Boas práticas obstétricas na assistência ao trabalho de parto e parto;

- Complicações no trabalho de parto e parto;
- Puerpério Normal e Patológico;
- Doenças infecciosas na gravidez;
- Patologias Clínicas Intercorrentes na Gestação e a assistência de enfermagem: Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Diabetes gestacional; Gemelaridade; Doença Hemolíica Perinatal; Amniorrexe Prematura; Gestação Prolongada; Trabalho de Parto Prematuro; Crescmento Intra-uterino Retardado;
- Neoplasia Trofoblástica Gestacional;
- Hemorragias na gravidez;
- Anticoncepção;
- Orientações Pré-Concepcionais;
- Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor feminino e masculino;
- Disfunção Sexual feminina e masculina;
- Endocrinologia Ginecológica;
- Consulta ginecológica e exames de citologia e colposcopia;
- Doenças da mama: maligna e benignas;
- Doenças hiperplásicas do sistema reprodutor feminino: malignas e benignas.
- Amenorréia; Disminorréia e Tensão Pré-Menstrual;
- Hemorragia Uterina Disfuncional;
- Climatério;
- Vulvovaginites, DST e Doença Inflamatória Pélvica;
- Doenças Benignas e Malignas do Sistema Reprodutor Feminino;
- HIV e AIDS:
- Assistência a Vítima de Violência Sexual.

7.3 Conteúdo Específico de Neonatologia:

- Adaptação do Recém-Nascido;
- Assistência na Sala de Parto;
- Reanimação Neonatal;
- Semiologia Neonatal;
- Folow-Up;
- Humanização do Cuidado em Neonatologia;
- Nutrição do Recém-Nascido;
- Classificação do Recém-Nascido;
- Principais Síndromes e Mal-Formações;
- Infecções Neonatais;
- Alterações Metabólicas e Hidroeletrolíticas no Recém-Nascido;
- Doenças Respiratórias que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Cardiovasculares que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Dermatológicas que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Ósteo-musculares que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;

- Doenças Neurológicas que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Hematológicas que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doenças Genitourinárias que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem;
- Doencas Gastrintestinais que acometem o Recém-Nascido e os Cuidados de Enfermagem.

7.4 Conteúdo Específico de Infectologia:

- Fundamentos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças:
- a) de acordo com agentes infecciosos bacterianos: tuberculose, hanseníase, leptospirose, sífilis, salmoneloses e febre tifóide, tétano, estreptococcias, infecções por estapilococos, pseudonomas, acinobacter, helicobacter pylori, resistência múltipla a antimicrobianos;
- b) de acordo com agentes infecciosos virais: por HTLV, por papilomavírus HPV, dengue e febre hemorrágica da dengue, hepatites virais, herpes zoster, AIDS, Influenza A, febre do chikungynha, ebola e zika vírus:
- c) de acordo com agentes infecciosos fúngicos: micoses superficiais, candidíase, micoses profundas.
- d) de acordo com agentes parasitárias: leishmaníase visceral, tegumentar, taxoplasmose, esquistossomose mansônica, filariose, parasitoses intestinais;
- e) imunizações e profilaxias pós-exposição à material biológico e agentes infeciciosos.

7.5 Conteúdo Específico de Psiquiatria e Saúde Mental:

- História da Psiquiatria;
- Reforma Psiquiátrica;
- Legislação em Saúde Mental;
- Política de Saúde Mental;
- Evolução Histórica da Enfermagem Psiquiátrica;
- Fundamentos da Psicopatologia;
- Psicofarmacologia;
- Assistência de Enfermagem ao Cliente com Transtorno Mental;
- Exame Mental;
- Abuso de Álcool e Outras Drogas/ Programa de Redução de Danos;
- Comunicação Terapêutica.

7.6 Conteúdo Específico de Emergência Geral e Atendimento Pré-Hospitalar:

- Urgências e Emergências Clínicas;
- Urgências e Emergências Traumáticas;
- Epidemiologia, Cinemática e Biomecânica do Trauma;
- Urgências e Emergências Obstétricas;
- Urgências e Emergências Psiquiátricas;
- Urgências e Emergências Pediátricas;
- Urgências e Emergências Neonatais.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas.
- 6.2 Caso haja vacância de vagas por desistência, desligamento ou abandono do Programa nos primeiros 30 (trinta) dias de atividades, a referida vaga poderá ser substituída, observando-se rigorosamente a classificação, conforme Resolução CNRMS nº 03 de 2012.
- 6.3 As condições para transferência, trancamento de matrícula e desligamento dos Programas de Residência em Enfermagem, estão previstas no seu Regimento Interno e nas Resoluções CNRMS nº 02 e 03 de 2011 e nº 03 de 2012.
- 6.4 O residente terá direito a 60 (sessenta) dias de férias, durante todo o período do curso, conforme Regimento Interno e a Resolução CNRMS nº 03 de 2010.
- 6.5 Considerando-se a Resolução CNRMS nº 02 de 2012, o residente deve dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência, cumprindo integralmente a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, sendo vedada qualquer outra atividade profissional ou de trabalho, remunerada ou não, bem como a frequência dos residentes, de forma concomitante, em quaisquer outros cursos de pósgraduação (*lato sensu ou stricto sensu*), conforme Despacho Orientador nº 01/2015.

Maceió(AL), 07 de outubro de 2016.

PROFª DRª MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no Exercício da Reitoria da UNCISAL

Portaria/ UNCISAL Nº 219/2016